

OEI

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12735 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 045/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 24/03/2026

1. PROJETO

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SNPS-SG/PR)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.5 - Estratégia de estruturação dos núcleos de articuladores de participação social com educação popular nos territórios desenvolvida

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.5.3 - Elaborar propostas de programas de treinamento abrangentes para os articuladores(as), incluindo módulos sobre técnicas de educação popular, métodos de engajamento comunitário e gestão de projetos participativos.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto estabelece como propósito central fortalecer a participação da sociedade por meio de mecanismos qualificados de deliberação, monitoramento e interlocução com o Estado, ampliando a capacidade das políticas públicas de responder às demandas sociais de forma transparente e democrática. Neste sentido, o esforço institucional é orientado à consolidação de práticas participativas mais robustas e inclusivas, o que implica a necessidade de renovar metodologias, aprimorar estruturas de governança, ampliar competências formativas e pedagógicas e desenvolver processos contínuos de educação popular e mobilização social.

As atividades previstas para o Resultado 1.5 requerem a articulação de ações especializadas incluindo execução pedagógica, registro sistemático, elaboração de análises qualificadas e desenvolvimento de repertórios metodológicos cuja realização por profissional não especializado comprometeria a preservação da memória técnica dos processos formativos, a capacidade de sistematização das experiências desenvolvidas em campo, a atualização metodológica alinhada à diversidade territorial. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de consultor com experiência comprovada em educação popular, formação sociopolítica, mobilização territorial e sistematização de processos formativos, de modo a assegurar que as iniciativas conduzidas apresentem rigor metodológico, mantenham aderência às diretrizes institucionais vigentes e resultem em produtos técnicos consistentes e adequados às finalidades do projeto.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é selecionar 1 (um) consultor responsável pela execução das atividades previstas

neste Termo de Referência em Pernambuco, para desenvolver, acompanhar e registrar processos formativos presenciais, virtuais e continuados com agentes territoriais vinculados às políticas públicas do Governo Federal, assegurando apoio técnico especializado. Espera-se que esse profissional contribua para o fortalecimento das capacidades institucionais relacionadas à promoção da participação social, à qualificação das práticas formativas e à ampliação do diálogo entre Estado e sociedade, por meio da produção de análises, registros e subsídios técnicos que favoreçam a elaboração, a consolidação e a melhoria contínua de metodologias de formação e mobilização democrática.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas em Pernambuco, considerando as especificidades territoriais e sociopolíticas do estado, bem como a articulação direta com os atores locais envolvidos nos processos formativos. Para o alcance do objeto da contratação, o(a) consultor(a) deverá desenvolver um conjunto integrado de ações voltadas ao planejamento, condução, registro e sistematização de processos formativos com agentes territoriais vinculados às políticas públicas do Governo Federal. Essas atividades deverão ser realizadas em articulação com a equipe técnica da Diretoria de Educação Popular da Secretaria Nacional de Participação Social, assegurando coerência metodológica, padronização dos registros e alinhamento institucional, conforme descrito a seguir

I Condução Pedagógica e Registro de Processos Formativos - Participar de encontros formativos presenciais e virtuais, atuando na condução ou no apoio à execução pedagógica das atividades, com vistas a garantir a qualidade metodológica das dinâmicas propostas. Realizar o registro detalhado de cada encontro, por meio da produção de memórias que contemplem os conteúdos abordados, as participações, as sínteses coletivas, os aspectos qualitativos observados e demais elementos relevantes para a compreensão dos processos formativos.

II Elaboração de Relatórios Analíticos e Sistematizações - Elaborar relatórios que integrem os registros produzidos, apresentando análises qualitativas, reflexões técnicas, desafios identificados, potencialidades territoriais e contribuições metodológicas. Esses documentos deverão refletir, com precisão, o desenvolvimento dos processos formativos, abrangendo tanto as dimensões pedagógicas quanto as organizacionais.

III Pesquisa e Desenvolvimento de Recursos Educativos - Realizar pesquisas, levantamentos e análises sobre materiais, metodologias e práticas de educação popular relacionadas aos temas trabalhados com os agentes territoriais. Organizar repertórios de recursos pedagógicos e metodológicos, bem como propor planejamentos didáticos que contribuam para a qualificação dos processos formativos, incorporando abordagens inovadoras, acessíveis e adequadas às realidades locais. As sínteses, análises e recomendações decorrentes dessas atividades deverão ser registradas nos relatórios.

IV Integração, Planejamento e Avaliação - Participar de reuniões, encontros de alinhamento, atividades de planejamento e momentos de avaliação processual convocados pela Diretoria de Educação Popular, em formato presencial ou virtual. Contribuir, de forma colaborativa, para o aprimoramento contínuo das estratégias pedagógicas e metodológicas, assegurando a coerência entre as ações desenvolvidas em campo e as diretrizes institucionais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco)

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco)

- Experiência mínima de 3 (três) anos em Educação Popular em projetos e atividades desenvolvidos em programas públicos de participação e controle social, ou com movimentos sociais e outros espaços de participação social da sociedade civil.
- Experiência prática com processos e metodologias pedagógicas em educação popular, especialmente planejamentos, registros e relatórios de sistematização, pesquisa e organização de materiais e recursos pedagógicos vinculados às práticas de educação popular.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.5.3	Plano de Trabalho e Diretrizes Metodológicas Iniciais - Documento contendo o detalhamento das etapas de execução da consultoria, a metodologia prevista para os processos formativos presenciais e virtuais, bem como os procedimentos a serem adotados para registro e sistematização.	R\$ 5,000.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Registro Sistemático dos Processos Formativos - Documento reunindo os registros dos encontros de formação realizados no período, incluindo lista de presença, descrições das atividades desenvolvidas, sínteses pedagógicas e observações qualitativas.	R\$ 7,500.00	30 dias após a assinatura do contrato

1.5.3	Relatório Analítico Parcial - Documento contendo análise técnica das atividades realizadas, sistematização crítica dos registros acumulados, identificação de desafios e potencialidades, além do levantamento e organização de recursos pedagógicos, com proposições de aprimoramento.	R\$ 8,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.5.3	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, abrangendo análise global dos processos formativos sínteses qualitativas das atividades presenciais e virtuais avaliação das estratégias adotadas, acompanhadas de recomendações para continuidade e aperfeiçoamento das ações.	R\$ 9,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 30.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco Pernambuco

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses

Data de Término: 03/07/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Educador(a) para Formação de Agentes Territoriais em Pernambuco)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo conduzido por Comissão de Seleção instituída especificamente para esse fim, observando-se, em todas as etapas, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, de modo a assegurar a escolha de profissional com perfil técnico adequado às atividades previstas. A seleção será realizada em três etapas sucessivas:

Etapa 1 - Habilitação (eliminatória) - Verificação do atendimento aos requisitos mínimos, mediante análise documental, compreendendo:

I - formação acadêmica mínima

II - experiência profissional mínima.

Serão habilitados(as) para a etapa seguinte apenas os(as) candidatos(as) que atenderem integralmente aos requisitos.

Etapa 2 - Análise Técnica (classificatória) - Avaliação da experiência técnica, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos, distribuída conforme os seguintes critérios:

I - Experiência adicional em Educação Popular em programas públicos, movimentos sociais ou espaços de participação social (máximo de 35 pontos):

35 pontos: experiência ampla, contínua e diretamente relacionada, superior ao mínimo exigido

20 pontos: experiência satisfatória e relacionada

8 pontos: experiência limitada

0 ponto: não comprovada.

II - Experiência prática com processos e metodologias pedagógicas em Educação Popular (máximo de 35 pontos):

35 pontos: experiência consistente envolvendo planejamento, desenvolvimento, registros, sistematização, pesquisa e organização de materiais pedagógicos

20 pontos: experiência parcial nas dimensões indicadas

8 pontos: experiência incipiente

0 ponto: não comprovada.

A pontuação será atribuída com base no currículo e nos documentos comprobatórios, observados os critérios de coerência, consistência e aderência ao objeto da consultoria.

Etapa 3 - Entrevista (classificatória) - Serão convocados(as) os(as) 3 (três) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Etapa 2.

Avaliação de Entrevista Pontuação Máxima: 30 (trinta) pontos

I - Domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação previstos neste Termo de Referência (máximo de 15 pontos):

15 pontos: excelente evidência de atendimento ao requisito

10 pontos: evidência satisfatória de atendimento ao requisito

5 pontos: baixa evidência de atendimento ao requisito.

II - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (máximo de 15 pontos):

15 pontos: excelente evidência de atendimento ao requisito

10 pontos: evidência satisfatória de atendimento ao requisito

5 pontos: baixa evidência de atendimento ao requisito.

Resultado Final - A pontuação final corresponderá à soma das pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, até o máximo de 100 (cem) pontos. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

13. CONSIDERAÇÕES

A consultoria contará com 1 (uma) vaga em Pernambuco, conforme critérios técnicos e necessidades operacionais do projeto, sendo preferencial que o(a) consultor(a) resida na capital do estado, de modo a assegurar maior aderência territorial e adequada articulação com os atores locais.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).